



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Revogam os Decretos Municipais n. 107/2009, 53/2010, 18/2012 e dá outras providências.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 48 incisos I e XXIX da Lei da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Revogados os Decretos Municipais n. 107/2009, 53/2010 e 18/2012.

Art. 2º Fica enquadrada no padrão GSP 4 à funcionária ANTONIA DINA SILVA ALMEIDA, lotada no Departamento de Assistência Social, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Coordenadora do CEMIC.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 04 de setembro de 2006.

Paço Municipal de Bom Sucesso, 30 de Outubro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

